



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

CÉSAR GODOY
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 071/2018

**INSTITUI O DIA 23 DE SETEMBRO
COMO O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.**

A Câmara de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica instituído no dia 23 de Setembro o Dia Municipal do Agente da Autoridade de Trânsito no município de São Bento do Sul.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de Setembro de 2018.

César Godoy

Vereador PSB

Câmara Municipal de São Bento do Sul

☐ APROVADO(A)	☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A)	☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A)	☐ ENCAMINHADO(A)

São Bento do Sul, ____/____/____

Edmar C. Bolmann - Presidente

Magno Bolmann

Prefeito Municipal

CM585 21/Set/2018 14:46 00033



**Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul**

JUSTIFICATIVA

O Agente de Trânsito é um profissional de suma importância a todos os cidadãos, esses tendo Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou não. Isso é constatado ao analisar as funções desempenhadas pelos agentes, vez que prestam informações sobre o trânsito a qualquer cidadão, fiscalizam o trânsito e veículos de forma geral, providenciam as sinalizações e medidas necessárias para manter a ordem nas vias, entre tantas outras atividades.

No município de São Bento do Sul, a equipe do Departamento de Trânsito Urbano (DETRU) é composta por 11 agentes, os quais são responsáveis pela realização de todas as tarefas citadas.

Tendo em vista a relevância de tais profissionais e conforme a Lei Federal no 12.821 de 2013, a qual instituiu o dia 23 de setembro como sendo o dia do Agente de Autoridade de Trânsito em todo o território nacional, propõe-se mesma data para homenagem em âmbito municipal.

Visando a consonância entre as leis municipal e federal, entende-se necessário que se institua o mesmo dia, 23 de setembro, como sendo o dia do Agente de Autoridade de Trânsito.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2018

César Godoy
Vereador PSB